



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.867/04

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária do dia 03.11.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$8.998,00 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º Fica criado no Orçamento Municipal o elemento de despesa:

Unidade: 02.13 – FUNDEF
Programa de Trabalho: 12.361.017.2041 – Manutenção das Atividades do
FUNDEF
Elemento: 3.3.90.43.00 – Subvenções SociaisR\$8.998,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 2º, será anulado em igual importância a seguinte dotação:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.008.2027 – Manutenção da Rede Vida Escolar
Elemento: 3.3.90.43.00 – Subvenções SociaisR\$8.998,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2004.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 04.11.04


BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura de Amambai

Tratando a Comunidade com Respeito!